



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº 02

Rubrica: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE/INTERESSADO:

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins

CNPJ: 04.595.186/0001-20

Setor Requisitante Departamento de Planejamento

Responsável pela Demanda: Ueberth Ferreira De Moura.

Assunto: Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, informativo e escritório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais discriminados no objeto supracitado, a saber: Material de Comunicação Visual, Material Gráfico Informativo Impresso e Material de Escritório/Gráfico. A demanda por estes itens decorre diretamente das atividades essenciais desempenhadas por esta Casa Legislativa, sendo imprescindíveis para a otimização da comunicação institucional, a disseminação de informações relevantes à população e o adequado funcionamento das rotinas administrativas e legislativas. A ausência ou insuficiência destes materiais impacta negativamente a eficiência dos processos internos e a efetividade da interação do Poder Legislativo com os cidadãos.

2.2. No que concerne ao Material de Comunicação Visual, especificamente o quadro em PVC expandido com aplicação de adesivo fosco e moldura de alumínio, sua aquisição se justifica pela necessidade de veicular informações importantes de forma clara e acessível em espaços de grande circulação, como o próprio prédio da Câmara Municipal. Este tipo de material contribui para a sinalização interna, a divulgação de eventos e atividades legislativas, bem como para a promoção da identidade visual da instituição. A utilização de PVC expandido garante durabilidade e estética adequada, enquanto a moldura em alumínio confere maior resistência e acabamento profissional, assegurando um investimento de longo prazo e uma comunicação visual eficaz.

2.3. Ademais, a aquisição de Material Gráfico Informativo Impresso, representado pelos folders sobre violência infantil e adolescente, é crucial para o cumprimento do papel social e informativo desta Casa Legislativa. A produção e distribuição destes materiais possibilitam a conscientização da população sobre temas de grande relevância social, promovendo a prevenção e o combate à violência contra crianças e adolescentes no âmbito do município. A especificação técnica detalhada, como dimensões, tipo de papel e qualidade de impressão, visa garantir a qualidade e o impacto visual do material, tornando a mensagem mais eficaz e alcançando um público mais amplo.

2.4. Por fim, a aquisição de Material de Escritório/Gráfico, consubstanciado nas pastas com orelha personalizadas com a identificação da Câmara de Colinas, é fundamental para a organização e o arquivamento adequado de documentos e processos legislativos. A padronização das pastas, com dimensões e especificações técnicas definidas, contribui para a otimização do fluxo de trabalho administrativo, facilitando a identificação e o acesso à informação. A personalização com a identificação da Câmara reforça a identidade institucional e o profissionalismo na gestão documental, garantindo a integridade e a rastreabilidade dos registros. Diante do exposto, a presente aquisição se revela indispensável para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº 03

Rubrica:

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Quadro Em PVC Expandido 5 Mm Medindo 50x40 Cm Com Aplicação De Adesivo Fosco (Com Moldura De Alumínio)	UND	13
02	FOLDER VIOLENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1000 21x30cm, cm, 4x4 Cores, Couche Brilho- 150g.Tinta Escala	UND	1000
03	PASTA C/ ORELHA CÂMARA DE GUARAI 31x46cm, cm, 4x0 Cores, Supremo-250g.Tinta Escala, >Plastificado Brilho l Corte / Vinco	UND	2000

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE DESPESA

4.1. A presente contratação será efetuada com base na seguinte **dotação orçamentária**, devidamente especificada abaixo, em conformidade com as normas de planejamento e execução financeira previstas na legislação vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Unidade: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Aplicação: Equip./Mat. Permanente Câmara Municipal
Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.1.002
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 00005
Fonte: 1.500.0000.000000

Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Unidade: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal
Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 00015
Fonte: 1.500.0000.000000

5. INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.

5.1. Os servidores listados a seguir serão designados como responsáveis pela fiscalização do contrato.

I. Fiscal:

Nome da Servidora: Ueberth Ferreira de Moura
Cargo: Diretor Geral
Designação: Fiscal de Contratos
Portaria de Nomeação Nº: 008 de 02 de janeiro de 2025.

II. Gestor de Contrato:

Nome da Servidora: Thaillyne Bessa de Souza
Cargo: Assessora de Compras
Designação: Gestor de Contratos
Portaria de Nomeação Nº: 006, de 02 de janeiro de 2025.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº 04

Rubrica:

6. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

6.1. A viabilidade da contratação do objeto mencionado torna-se inviável em virtude da não publicação do Plano Anual de Contratação/2025. Em decorrência disso, não há como realizar o alinhamento necessário com o Plano de Contratação Anual. Neste momento, embora não exista um plano de contratação em vigor, a casa de lei reconhece a necessidade de efetuar Contratação de serviços de transmissão ao vivo, com o objetivo de promover a transparência das ações legislativas, para atendimento das necessidades dessa Casa de Leis.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

7.1. Certifico que a formalização da demanda ora identificada é indispensável, conforme os fundamentos apresentados no presente documento. Para fins de contratação, o referido documento foi elaborado em estrita observância ao disposto no **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, sendo o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** uma peça essencial que inaugura o processo de aquisição de produtos ou serviços. O DFD é utilizado para formalizar a necessidade de contratação, conforme descrito pela unidade requisitante.

7.2. Adicionalmente, declaro a veracidade de todas as informações constantes neste documento, as quais foram levantadas e analisadas com a devida diligência, observando-se os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável e pelos normativos internos da Câmara Municipal.

7.3. Diante do exposto, submeto à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Augusto Agra Borborema Junior, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e as demais peças documentais pertinentes, para que seja **autorizada a continuidade do processo administrativo**. Após a aprovação, solicito que os autos sejam encaminhados para a etapa subsequente, visando à devida formalização das peças técnicas, incluindo o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Termo de Referência (TR)**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Desde já fica meus agradecimentos, respeitosamente.

Colinas do Tocantins – TO, 02 de abril de 2025.

Ueberth Ferreira De Moura
Cargo: Diretor Geral
Função: Agente de Planejamento.